



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

#### **1 - OBJETO**

**1.1. Aquisição de kit de higiene bucal infantil para distribuição gratuita em campanhas e projetos organizados pela rede Municipal de Saúde.**

#### **2 - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição pretendida destina-se a dar suporte as campanhas promovidas pelo Departamento Municipal de Saúde, com o propósito de obter a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados a saúde bucal, orientando as crianças sobre higiene bucal, mostrando como escovar bem os dentes e usar o fio dental corretamente.

2.2. Justifica-se a dispensa de licitação por considerar que o valor da aquisição não implica um procedimento licitatório que onere a Administração.

#### **3 - PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

3.1. Embora previsível, haja vista que anualmente é feita essa aquisição para a finalidade que se especifica, não há ainda, Plano Anual de Contratações formal. Ademais trata-se de um programa instituído pelo Governo do Estado cujos recursos são disponibilizados por meio de resoluções do secretário da Saúde anualmente, sendo que sua liberação para cada município está condicionada a critérios relativos ao Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) e ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), para determinar a necessidade da população, bem como acessibilidade e disponibilidade dos serviços, sendo, portanto, eventual.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4.2. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.



4.3. A empresa Contratada ficará responsável pela disponibilidade e entrega dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Apresentação	Produto / Descrição
único	900	Unidade	<b>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL.</b> Composto de 01 estojo de estrutura rígida em plástico ou polipropileno, com medidas aproximadas de 20 cm de altura, 06 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro; 01 escova de dente infantil com cerdas macias, com comprimento de 15,5 cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5, embalada em saco plástico lacrado; 01 fio dental em poliamida cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico em rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; e 01 creme dental com 1450ppm de flúor ativo mais cálcio, sabor menta, embalado em bisnaga plástica com 70 gramas.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Por se tratar de aquisição de materiais a solução é a aquisição junto a empresas revendedoras e ou fabricantes

5.2. Em obediência ao Art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos anexos.

5.3. Valor estimado da contratação de R\$ 7.641,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais), de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A fornecedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



7.1. Não há parcelamento, entrega única, produtos de distribuição imediata.

## **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO OS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

8.1. A aquisição, orientação dos pacientes e distribuição dos materiais proporcionará a higiene bucal visando a prevenção dos males da boca.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se adquirir os produtos descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir melhor qualidade de vida, bem como que haja uma conscientização para que os usuários o façam de maneira espontânea e tornem hábito em suas vidas.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Designação de Fiscal e Gestor para o completo cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais estabelecidas com a missão de verificar o cumprimento das obrigações, tanto da contratada como da Administração, incumbindo também ao Gestor e ao Fiscal fornecer elementos para formalização dos procedimentos de alteração contratual, repactuação, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanção, extinção dos contratos, dentre outros, assegurando, assim, o efetivo cumprimento do avençado e a solução de eventuais problemas atinentes ao objeto contratual.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. O Departamento Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

contaminados, após o seu uso, e vencidos receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

11.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato, em cumprimento na Integra da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento e Gestão.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Considerando experiências de anos anteriores fica evidenciado que a aquisição se mostra possível técnica e fundamentadamente viável, visto o interesse público em prevenir doenças, consequentemente menor procura e menos dispêndios aos serviços de saúde.

Campos Novos Paulista, 11 de março de 2025

**ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE